



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**RECOMENDAÇÃO N.º 05/2002**

Intervalo entre as audiências: que seja observado o lapso temporal de, no mínimo, 5 minutos.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO:**

- a conveniência da uniformização de procedimentos nas Varas do Trabalho deste Regional;
- a adequação do intervalo do tempo entre as audiências a uma realidade mais factível;
- as determinações constantes do Pedido de Providências n.º 29/2002, formulado pela OAB/AL e SINDAV/AL – Sindicato dos Advogados,

## **RECOMENDA**

Aos Senhores Juizes do Primeiro Grau de Jurisdição que seja observado o intervalo mínimo de 5 minutos entre a realização de uma audiência e outra.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 25 de julho de 2002.

**SEVERINO RODRIGUES**  
Juiz Presidente e Corregedor